

EDITAL nº 11/2025

Concessão de Bolsas de Iniciação Científica

Faculdade SESI de Educação 2025

A Supervisão de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade SESI-SP de Educação torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos às bolsas de Iniciação Científica na graduação, com vigência para **2025/2026**.

I – FINALIDADE

O presente Edital de Bolsas do Programa de Iniciação Científica da Faculdade SESI de Educação é voltado para o fomento e estímulo do desenvolvimento do pensamento científico das (os) estudantes de graduação desta instituição de Ensino Superior.

II - INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição é de **03 a 24 de junho de 2025**.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas através do link:
<https://forms.office.com/r/ndbnswfANs>

2.3 Além dos dados: Nome completo, CPF, e-mail educacional, e-mail pessoal, Curso, nome do/a docente orientador/a, link do lattes da/o candidata/o, link do lattes do/a docente orientador/a e indicação da linha de pesquisa; os seguintes documentos também deverão ser disponibilizados em Link Aberto no formulário no ato da inscrição:

2.3.1 Projeto de Iniciação Científica - ver itens 5.2 e 5.3 deste edital;

2.3.2 Carta assinada pelo Orientador do Projeto e pelo Coordenador de Curso. Esta carta deve indicar que o Projeto de Iniciação Científica está de acordo com as linhas de pesquisa da Faculdade SESI de Educação e com o Projeto Pedagógico de Curso do qual o estudante faz parte.

2.4 Poderão participar projetos de iniciação já iniciados ou ainda não-iniciados.

III – BOLSAS

3.1 Para este Edital, estão disponíveis 6 (seis) bolsas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada uma.

3.1.1 No caso de aprovação de novas bolsas, a Supervisão de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão irá ofertá-las de acordo com a lista final de classificação;

3.2 A Iniciação Científica tem a duração de seis (seis) meses, com início previsto para **agosto de 2025**;

3.2.1 Existe a possibilidade de renovação da bolsa por mais 6 (seis) meses, mediante a apresentação do Relatório Final referente ao período de bolsa já usufruído, junto de uma proposta de continuação da Bolsa - ver item 6.2;

3.3 O bolsista deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais ao seu projeto de pesquisa, no decorrer da vigência da bolsa.

IV – REQUISITOS PARA BOLSISTAS

4.1 Estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação da Faculdade SESI de Educação (Licenciaturas: Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens, Matemática e Educação Física);

4.2 O estudante que apresentar pendências ou reaprovação em qualquer unidade curricular no momento da concessão da bolsa será automaticamente desclassificado do presente processo seletivo;

4.3 O Regimento da Faculdade SESI deverá ser cumprido e respeitado em todas as etapas do processo de obtenção da bolsa e durante a realização do projeto de pesquisa. A não observância deste item implicará no desligamento automático do candidato no processo de seleção e na suspensão da bolsa.

V – FORMA DE SELEÇÃO.

5.1 A seleção para a Iniciação Científica, além de preenchimento completo dos dados do formulário e Carta de Anuênciia do/a docente orientador/a do Projeto e do/a Coordenador/a, será feita através da análise do projeto enviado no momento da inscrição através do formulário compartilhado neste edital de seleção.

5.2 Além de constar o nome e curso da (o) candidata (o), o projeto apresentado deverá *obrigatoriamente* respeitar a seguinte estrutura: título; resumo; introdução; objetivos; materiais e métodos; justificativa; cronograma de atividades; referências bibliográficas.

5.3 O projeto deverá ser apresentado em arquivo PDF a) com no máximo 8 páginas; b) espaçamento 1,5; c) margens esquerda e superior de 3 cm / margens direita e inferior 2 cm.

5.4 A avaliação do Projeto será anônima e os pareceristas selecionados pela Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão. A apreciação do Projeto será realizada por meio de conceitos em uma escala de pontuação de 0 a 5. Em relação ao desenvolvimento da estrutura do projeto, não serão avaliados “Cronograma de Atividades” e “Referências Bibliográficas”, podendo ser alcançados, portanto, 25 (vinte e cinco) pontos no máximo.

5.4.1 Os projetos serão avaliados pela qualidade do desenvolvimento dos respectivos itens:

- I) Resumo;
- II) Introdução;
- III) Objetivos;
- IV) Materiais e Métodos;
- V) Justificativa.

Cada um destes itens equivale a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos no máximo. Este primeiro conjunto de pontos será representado por P_1 na composição final da nota. Desse modo: $P_1 = 25$ pontos

5.4.2 Em relação aos critérios gerais, cada um dos seguintes tópicos corresponde a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos no máximo, podendo ser alcançados outros 25 (vinte e cinco).

- a) Correspondência com o modelo de projeto solicitado;
- b) Coerência - consistência interna entre os objetivos, justificativa, metodologia e resultados esperados;
- c) Alinhamento com o Projeto do Curso;
- d) Área do conhecimento - Adequação do tema à área de conhecimento e relevância científica dentro dessa área;
- e) Impacto para Educação Básica - Potencial de contribuição do projeto para a melhoria da educação básica, seja em práticas pedagógicas, materiais didáticos ou formação docente.

Este segundo conjunto de pontos será representado por (P_2) na composição final da nota. Desse modo: $P_2 = 25$ pontos

5.4.3 A nota final será obtida através da razão entre a soma de (P_1) e (P_2) e o número 5 (cinco). Desse modo:

| |
|--|
| N_f = Nota Final P_1 = Pontuação 1 P_2 = Pontuação 2 |
|--|

$$N_f = \frac{(P_1 + P_2)}{5}$$

$$N_f = \frac{(25 + 25)}{5}$$

$$N_f = \frac{(50)}{5} = 10$$

5.5 Serão desclassificados os projetos que não atingirem a nota final 7 (sete) e/ou que não atenderem a algum dos critérios dos itens 5.2 e 5.3.

5.6 A Iniciação Científica prevê, neste momento, a concessão de 6 (seis) bolsas de pesquisa, a serem distribuídas considerando diversidade de linhas de pesquisa e cursos.

5.6.1 Em caso de empate, será dada preferência a: a) alunas (os) com melhor desempenho acadêmico; b) alunas (os) que se encontram mais avançadas (os) em seu respectivo curso; c) alunas (os) de maior idade.

5.7 Em hipótese *nenhuma*, alunas (os) que descumprirem o Regimento da Faculdade SESI - [Regimento Faculdade SESI-SP de Educação](#) - serão contempladas (os) pelo presente edital de concessão

VI – DA RENOVAÇÃO DE BOLSAS

6.1 A bolsa de pesquisa poderá ser renovada por mais 6 (seis) meses, mediante a apresentação do Relatório Final.

6.2 No Relatório Final deverá constar uma Carta apresentando uma Justificativa do pedido de renovação de bolsa, incluindo um novo cronograma de atividades a serem desenvolvidas, devidamente assinada pelo/a docente orientador/a do projeto e pelo/a coordenador/a do Curso.

VII – DOS COMPROMISSOS ACADÊMICOS GERAIS DE BOLSISTAS E ORIENTADORES.

7.1 Fazer referência à condição de bolsista ou orientador (a) de Iniciação Científica da Faculdade SESI de Educação nas publicações e apresentações em eventos acadêmicos.

7.2 Manter o Currículo Lattes atualizado ao longo de toda a vigência da bolsa e das atividades de pesquisa.

7.3 Apresentar à Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão o Relatório Final das atividades no prazo determinado – o Modelo do Relatório Final será encaminhado aos Bolsistas contemplados.

7.4 Responder à Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão quando solicitado ou quando de necessidades específicas a respeito da vigência da bolsa.

7.5 A Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão poderá cancelar ou suspender a bolsa em casos de não cumprimento das normas estabelecidas por esse Edital, pelo Regimento da Faculdade SESI de Educação, bem como pelo descumprimento de critérios éticos nas atividades de pesquisa.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1 Cada aluna (o) poderá submeter apenas *um* projeto.

8.2 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação total dos critérios e das regras estabelecidos neste Edital.

8.3 Os casos omissos serão analisados pela Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.4 Projetos já contemplados por Bolsa em edições anteriores não serão aceitos.

IX - CRONOGRAMA

| | |
|--|----------------------------|
| Período de Inscrições | 03 a 23 de junho de 2025 |
| Avaliação dos Projetos | 24 a 26 de junho de 2025 |
| Divulgação dos Resultados | 27 de junho de 2025 |
| Início de Vigência das Bolsas | Agosto ou Setembro de 2025 |
| Apresentação do Relatório Final | 03 de dezembro de 2025 |

São Paulo, 03 de junho de 2025.

Supervisão de pós-graduação,
Pesquisa e extensão
Faculdade SESI-SP de Educação